

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 10/2024/JARU - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.000731/2024-83 DOCUMENTO SEI N° 2508954

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL supracitado, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Permanência - PROAP** na modalidade lista de espera, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO *Campus* Jaru.

Onde se lê:

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 10 parcelas do auxílio financeiro PROAP no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes presenciais de nível médio e superior presencial do IFRO *Campus* Jaru, sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos:
- 3.2 Os estudantes matriculados nos cursos a distância (EaD), Superior Tecnólogo em Gestão Publica, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que forem contemplados no presente edital receberão 11 parcelas de auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (reais) sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;
- 3.3 O número de estudantes dos cursos a distância (EAD), Superior Tecnólogo em Gestão Pública, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que forem contemplados no presente Edital não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do número total de alunos contemplados.
- 3.4 A quantidade de alunos que serão atendidos com o auxílio, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.
- 3.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do (a) estudante.
- 3.6 A presente seleção objetiva o levantamento do número de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham o interesse de receber ajuda financeira para permanência em seu respectivo curso durante o ano letivo de 2024.

Leia-se:

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 12 parcelas do auxílio financeiro PROAP no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes presenciais de nível médio e superior presencial do IFRO *Campus* Jaru, sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;
- 3.2 Os estudantes matriculados nos cursos a distância (EaD), Superior Tecnólogo em Gestão Publica, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que forem contemplados no presente edital receberão 10 parcelas de auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (reais) sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;
- 3.3 O número de estudantes dos cursos a distância (EAD), Superior Tecnólogo em Gestão Pública, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que forem contemplados no presente Edital não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do número total de alunos

contemplados.

- 3.4 A quantidade de alunos que serão atendidos com o auxílio, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.
- 3.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do (a) estudante.
- 3.6 A presente seleção objetiva o levantamento do número de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham o interesse de receber ajuda financeira para permanência em seu respectivo curso durante o ano letivo de 2024.

RENATO DELMONICO Diretor-Geral IFRO - CAMPUS JARU PORTARIA Nº 1.143 publicada em 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 23/12/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2510650 e o código CRC 0E6CE0B0.

Referência: Processo nº 23243.000731/2024-83 SEI nº 2510650